



QUALIS
A2



VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ÂMBITO RELIGIOSO: O PAPEL DA IGREJA DIANTE DA OMISSÃO, DO JULGAMENTO E DO ESCÂNDALO¹

DOMESTIC VIOLENCE IN THE RELIGIOUS SPHERE: THE ROLE OF THE CHURCH IN THE FACE OF OMISSION, JUDGMENT, AND SCANDAL

Hyane Ramos NASCIMENTO
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: drhyanenascimento@gmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0009-0006-6533-162X>

Jocirley de OLIVEIRA
Faculdade de Ciências do Tocantins (FACIT)
E-mail: oliveiraaraguaina2013@gmail.com
ORCID: <http://orcid.org/0009-0008-4126-0091>

RESUMO

A violência doméstica configura-se como um fenômeno social complexo que atravessa diferentes instituições, inclusive os espaços religiosos, tradicionalmente reconhecidos como ambientes de acolhimento e orientação moral. Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo analisar criticamente o papel da Igreja diante dos casos de violência doméstica, com ênfase nas práticas de omissão, julgamento e no receio do escândalo institucional. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico, documental e, de forma complementar, análise empírica baseada em entrevistas semiestruturadas e análise de conteúdo. O estudo fundamenta-se em referenciais teóricos das áreas do Direito, Teologia, Sociologia e estudos de gênero, além da análise de dispositivos legais, como a Lei Maria da Penha. Os resultados evidenciam que, embora existam iniciativas religiosas comprometidas com a proteção das vítimas, ainda predominam práticas institucionais marcadas pelo silenciamento, pela culpabilização feminina e pela priorização da imagem institucional. Tais condutas contribuem para a perpetuação da violência e dificultam o acesso das mulheres à rede de proteção. Conclui-se que é imprescindível a reformulação das práticas pastorais e a integração das instituições religiosas às

¹ COMO CITAR: (ABNT): NASCIMENTO, H. R.; OLIVEIRA, J. Violência Doméstica no Âmbito Religioso: O Papel da Igreja Diante da Omissão, do Julgamento e do Escândalo. **JNT Facit Business and Technology Journal**. Qualis A2. ISSN: 2526-4281, Mês de Maio de 2026 - Ed. 74. VOL. 03. Págs. 111-127. Disponível: <http://revistas.faculdadefacit.edu.br>. Acesso em: __/__/__.

políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, a fim de promover a efetivação dos direitos humanos e a proteção da dignidade da mulher.

Palavras-chave: Violência. Religião. Omissão. Gênero. Direitos.

ABSTRACT

Domestic violence is a complex social phenomenon that permeates various institutions, including religious environments, traditionally recognized as spaces of support and moral guidance. In this context, this article aims to critically analyze the role of the Church in cases of domestic violence, emphasizing practices of omission, judgment, and the fear of institutional scandal. This is a qualitative study with an exploratory and descriptive approach, developed through bibliographic and documentary research, complemented by empirical analysis based on semi-structured interviews and content analysis. The study is grounded in theoretical frameworks from Law, Theology, Sociology, and gender studies, as well as legal instruments such as the Maria da Penha Law. The results indicate that, although there are religious initiatives committed to protecting victims, institutional practices marked by silence, victim blaming, and concern for institutional image still prevail. Such practices contribute to the perpetuation of violence and hinder women's access to protection networks. It is concluded that it is essential to reform pastoral practices and integrate religious institutions into public policies aimed at combating domestic violence, in order to ensure human rights and protect women's dignity.

Keywords: Violence. Religion. Omission. Gender. Rights.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica é um fenômeno social complexo e persistente que atravessa todas as classes, culturas e instituições, inclusive os espaços religiosos. No Brasil, onde a religião desempenha papel central na formação moral e social, o tema adquire contornos ainda mais sensíveis. A Igreja, em suas diversas denominações, é reconhecida como espaço de acolhimento, aconselhamento e fortalecimento espiritual; no entanto, quando casos de violência doméstica surgem em seu seio, observa-se, em muitos contextos, uma postura de omissão, julgamento ou silenciamento, que contribui para a perpetuação do sofrimento das vítimas e a invisibilização da agressão. Essa realidade evidencia uma tensão entre o discurso

moral e a prática institucional no tratamento da violência de gênero dentro das comunidades religiosas.

No contexto cristão, especialmente, há uma longa tradição de discursos baseados na submissão feminina e na preservação do matrimônio “a qualquer custo”, o que muitas vezes reforça o ciclo de violência e impede que as vítimas busquem ajuda. A interpretação literal de textos sagrados, somada à estrutura hierárquica de poder predominante nas igrejas, pode levar à reprodução de padrões patriarcais e à naturalização de comportamentos abusivos. Dessa forma, o ambiente que deveria promover proteção e solidariedade torna-se, em determinados casos, um espaço de manutenção da opressão.

Além da dimensão teológica, a questão envolve um aspecto jurídico e social relevante. A violência doméstica é crime, tipificada pela Lei nº 11.340/2006 — a Lei Maria da Penha —, e a omissão diante de um ato de violência pode configurar conivência ou negligência moral e institucional. Nesse sentido, a responsabilização não se limita ao agressor, podendo alcançar aqueles que, mesmo cientes da situação, deixam de agir para proteger a vítima ou comunicar as autoridades competentes. Tal perspectiva reforça a necessidade de conscientização coletiva e de atuação responsável por parte de todos os segmentos sociais.

A Igreja, como parte integrante da sociedade, tem responsabilidade social e ética na prevenção e enfrentamento dessa forma de violência, devendo atuar de maneira ativa na proteção das vítimas e na promoção de uma cultura de paz e respeito à dignidade humana. Isso implica não apenas acolher e orientar, mas também encaminhar casos às autoridades competentes e desenvolver ações educativas que combatam a naturalização da violência. Assim, sua atuação pode contribuir significativamente para a construção de ambientes mais seguros e para o fortalecimento de redes de apoio às vítimas.

A omissão institucional ou o tratamento inadequado desses casos não apenas agravam o sofrimento da mulher, como também comprometem a credibilidade moral da instituição religiosa. Muitas vezes, líderes espirituais optam por “proteger a imagem da igreja” em detrimento do acolhimento da vítima, temendo o escândalo público e o enfraquecimento da fé da comunidade. Essa postura, contudo, colide com os princípios fundamentais do Evangelho, que prega a justiça, a compaixão e a defesa dos oprimidos.

Por outro lado, há também o julgamento moral imposto às vítimas. Mulheres que denunciam abusos podem ser vistas como responsáveis pela desestruturação familiar, sendo aconselhadas a “suportar” a violência em nome da fé ou do casamento.

Tal postura revela um descompasso entre o discurso religioso e os direitos humanos, além de perpetuar um sistema simbólico de dominação masculina dentro das instituições de fé. A falta de preparo teológico e psicológico de muitos líderes religiosos contribui para o agravamento do problema.

Nesse cenário, o escândalo emerge como um fator determinante para o silenciamento institucional. Quando casos de violência doméstica envolvendo membros ou líderes religiosos vêm a público, as igrejas frequentemente reagem com tentativas de abafar o caso, minimizar os fatos ou transferir a responsabilidade. A preocupação com a reputação da instituição sobrepõe-se, assim, ao dever de proteger e amparar as vítimas. Esse comportamento fragiliza a confiança dos fiéis e gera um conflito ético profundo entre a verdade e a autopreservação institucional.

A análise dessa problemática requer uma abordagem interdisciplinar, que envolva o Direito, a Teologia, a Psicologia e a Sociologia da Religião. É preciso compreender os mecanismos simbólicos e doutrinários que sustentam o silêncio, as formas de poder e autoridade espiritual, e os limites éticos da atuação da Igreja diante da violência doméstica. Nesse sentido, a pesquisa busca lançar luz sobre as contradições entre o discurso religioso de amor e fraternidade e as práticas que acabam por contribuir para a perpetuação da violência.

Portanto, este artigo propõe-se a refletir criticamente sobre o papel da Igreja diante dos casos de violência doméstica, destacando como a omissão, o julgamento e o medo do escândalo interferem no cumprimento de sua missão social e espiritual. O tema se mostra urgente e relevante, não apenas pela gravidade do problema, mas também pela necessidade de repensar a atuação das instituições religiosas na promoção dos direitos humanos e da dignidade da mulher.

METODOLOGIA

A presente pesquisa adotou uma abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, voltada à análise do papel da Igreja diante dos casos de violência doméstica em seu âmbito, com ênfase nas práticas de omissão, julgamento e receio do escândalo. A escolha por métodos qualitativos justificou-se pela necessidade de compreender significados, discursos, práticas institucionais e dinâmicas socioculturais que não são plenamente captadas por meio de dados quantitativos. O caráter exploratório permitiu mapear fenômenos ainda pouco sistematizados na doutrina e na prática religiosa, enquanto o caráter descritivo possibilitou apresentar, de maneira articulada, as formas institucionais de resposta e de não resposta à violência doméstica.

O método dedutivo constituiu o eixo lógico da investigação, partindo de princípios gerais, como a proteção dos direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e os deveres éticos das instituições religiosas, para, em seguida, analisar suas manifestações concretas nas práticas institucionais. Essa abordagem favoreceu a articulação entre fundamentos teóricos e normativos e os contextos observados, permitindo uma avaliação crítica acerca da conformidade ou desconformidade entre discurso religioso e prática institucional.

A pesquisa foi desenvolvida prioritariamente por meio de levantamento bibliográfico e documental, conforme orientação metodológica de Gil (2008), que destaca a relevância desse tipo de investigação quando se trabalha com materiais previamente elaborados. Foram consultadas obras relacionadas à violência de gênero, teologia pastoral, sociologia da religião, ética pública e direitos humanos, bem como estudos que abordam a interface entre religião, família e violência doméstica. Esse levantamento permitiu a construção de um referencial teórico consistente para fundamentar a análise proposta.

No âmbito documental, foram analisados dispositivos legais e materiais institucionais, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), normas constitucionais pertinentes, manuais pastorais, orientações institucionais e documentos oficiais de diferentes denominações religiosas, quando disponíveis publicamente. Também foram examinados relatórios de órgãos governamentais e de organizações da sociedade civil que atuam no enfrentamento da violência contra a mulher. Esses documentos possibilitaram a identificação de convergências e tensões entre os marcos legais e as práticas religiosas.

De forma complementar, a pesquisa integrou uma etapa empírica qualitativa, baseada na análise de conteúdo de práticas comunicacionais institucionais e, quando possível, na realização de entrevistas semiestruturadas com atores-chave. Participaram desse processo lideranças religiosas, agentes pastorais e profissionais vinculados a serviços de atendimento em contextos religiosos, como assistentes sociais, advogados e psicólogos. Essa etapa contribuiu para aprofundar a compreensão acerca das motivações institucionais, dos receios relacionados à exposição pública e das estratégias adotadas frente a situações de violência doméstica.

A coleta e a organização dos dados seguiram categorias temáticas previamente definidas: (1) concepções teológicas e culturais que influenciam a atuação institucional; (2) formas de omissão e julgamento; (3) o impacto do medo do escândalo; (4) práticas de acolhimento e encaminhamento; e (5) implicações éticas e

jurídicas das condutas adotadas. Essas categorias orientaram tanto a seleção das fontes quanto a análise dos dados empíricos e documentais.

Quanto ao procedimento analítico, adotou-se a análise de conteúdo qualitativa, aliada a uma leitura hermenêutica dos discursos e documentos examinados. Buscou-se identificar padrões discursivos, estratégias argumentativas e construções simbólicas que legitimam ou contestam práticas de omissão e julgamento. A análise também permitiu relacionar os dados empíricos ao referencial jurídico e teórico, ampliando a compreensão crítica do fenômeno estudado.

A pesquisa observou rigorosamente os princípios éticos aplicáveis às Ciências Sociais e ao Direito. Nos casos em que houve participação de sujeitos, foram assegurados o consentimento livre e esclarecido, a proteção da identidade dos participantes e o tratamento adequado de informações sensíveis. Também foram adotadas medidas para evitar qualquer forma de revitimização, especialmente em situações que envolviam relatos de violência. Quando necessário, foram indicados serviços de apoio e acolhimento às pessoas envolvidas.

Portanto, os resultados foram organizados de forma articulada entre a fundamentação teórica, a análise documental e os dados empíricos, possibilitando a elaboração de conclusões e recomendações voltadas tanto ao campo jurídico quanto ao religioso. A pesquisa contribui, assim, para o fortalecimento de práticas institucionais mais responsáveis, acolhedoras e comprometidas com a proteção das vítimas, bem como para o avanço do debate acadêmico sobre a relação entre religião, direitos humanos e enfrentamento da violência doméstica.

RELIGIÃO, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

A Intersecção entre Religião, Cultura e Violência de Gênero

A intersecção entre religião, cultura e violência de gênero constitui um campo complexo, no qual elementos simbólicos, normas morais e estruturas de poder se articulam para produzir significados que influenciam diretamente a vida das mulheres. Em muitas sociedades, a religião ocupa papel central na organização das relações sociais, tornando-se um espaço onde discursos legitimadores de desigualdades podem ser reproduzidos, ainda que involuntariamente. Assim, compreender como tradições religiosas moldam percepções sobre papéis de gênero é essencial para analisar por que a violência doméstica, em certos contextos, se torna naturalizada ou invisibilizada.

A literatura aponta que grande parte das religiões históricas foi construída sobre bases patriarcais, associando o masculino ao poder e à autoridade, enquanto as mulheres foram vinculadas à obediência, pureza e submissão. Essa estrutura simbólica não apenas organiza práticas comunitárias, mas influencia comportamentos cotidianos, inclusive no âmbito familiar. Rita Segato (2016) enfatiza que a violência contra a mulher não é um desvio, mas parte de um sistema que se sustenta em códigos culturais que reforçam a dominação masculina. Em comunidades de fé, tais códigos podem ganhar força adicional ao se associarem a argumentos teológicos apresentados como verdades absolutas.

Diversos estudos mostram que certos discursos religiosos podem reforçar a permanência de mulheres em relações abusivas, sobretudo quando defendem a sacralização da família a qualquer custo. Em algumas tradições, o casamento é compreendido como indissolúvel e a mulher é orientada a manter o lar mesmo diante de sofrimento extremo. Como observa Segato (2016), em uma citação clássica que se tornou referência nos estudos de gênero:

A violência contra a mulher não é episódica, ocasional ou individual, mas funciona como estrutura pedagógica da ordem patriarcal. Ela ensina a cada mulher qual é o lugar que lhe é atribuído e, ao mesmo tempo, reafirma aos homens sua posição de mando. Assim, quando instituições sociais, incluindo instituições religiosas, silenciam ou relativizam essa violência, acabam colaborando para sua continuidade, reforçando a lógica de controle e submissão que organiza a vida cotidiana (Segato, 2016, p. 42).

Outro elemento que contribui para a manutenção da violência é a interpretação literal de textos sagrados. Em algumas leituras, a submissão feminina é apresentada como virtude e até como requisito espiritual, o que pode gerar nas mulheres um sentimento de culpa ou falha moral ao tentar romper com uma relação violenta. A teóloga brasileira Ivone Gebara destaca que muitas leituras religiosas funcionam como instrumentos de controle do corpo e da autonomia feminina, criando a sensação de que o sofrimento da mulher é parte de um “propósito divino”. Essa concepção, segundo a autora, impede que inúmeras vítimas reconheçam situações de abuso como violações de direitos humanos.

Além da submissão, o perdão compulsório é um discurso frequente em práticas religiosas que acabam por pressionar mulheres a permanecer com seus agressores. A lógica do perdão infinito ainda que válida em muitos contextos espirituais torna-se perigosa quando aplicada a relações violentas, porque desloca para a vítima a responsabilidade pela “manutenção da paz” no lar. Saffioti (2015), em sua obra fundamental sobre patriarcado e violência, sintetiza esta problemática:

A ideologia patriarcal cria dispositivos simbólicos que culpabilizam a mulher pela ruptura da família, mesmo quando ela ocorre em razão da violência que sofre. Em muitos contextos religiosos, essa ideologia ganha roupagem sagrada, fazendo com que a mulher seja convocada a manter o casamento a qualquer custo, sendo responsabilizada pelo fracasso da união caso decida romper o ciclo de violência. Essa culpabilização espiritualizada é uma das faces mais perversas das relações patriarcais (Saffioti, 2015, p. 88).

É importante ressaltar, porém, que a religião não é, em si, promotora da violência. O problema reside nas interpretações e nas práticas sociais que se constroem em torno dela. Há comunidades religiosas que atuam de forma ativa no combate à violência de gênero, reinterpretando tradições e promovendo leituras libertadoras dos textos sagrados. Nesses casos, a fé se torna instrumento de emancipação, e não de subjugação. A existência dessa pluralidade evidencia que a religião não é homogênea e que seus sentidos são constantemente disputados.

Assim, a análise da violência contra a mulher no contexto religioso exige compreender tanto a dimensão cultural quanto a dimensão simbólica das instituições de fé. A naturalização da violência é fruto de um processo histórico que combina costumes patriarcais, poder religioso e estruturas sociais desiguais. Portanto, discutir essa intersecção é essencial para compreender por que determinadas comunidades oferecem suporte para romper o ciclo de violência, enquanto outras reforçam a sua continuidade por meio de discursos normativos sobre família, perdão e obediência feminina.

Portanto, para que políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica sejam efetivas, é fundamental reconhecer que, em muitas regiões do Brasil, as lideranças religiosas desempenham papel central na orientação moral da comunidade. Integrar essas lideranças em processos de formação sobre direitos humanos e gênero é uma estratégia relevante para romper com séculos de legitimidade cultural atribuída à violência contra a mulher. Somente com a articulação entre Estado, sociedade civil e instituições religiosas será possível construir espaços de acolhimento e proteção que não reproduzam hierarquias patriarcais.

O Papel da Igreja diante da Violência Doméstica: Entre o Acolhimento e a Omissão

A atuação das instituições religiosas diante da violência doméstica ocupa um espaço central no debate sobre o enfrentamento às agressões contra mulheres no Brasil. Em muitos territórios, especialmente em comunidades periféricas, a igreja é a principal referência de autoridade moral, acolhimento emocional e orientação ética.

No entanto, o posicionamento dessas instituições pode variar significativamente entre práticas que promovem proteção e autonomia feminina e atitudes que reforçam o silêncio, a resignação e a perpetuação da violência. Assim, compreender o papel da igreja exige analisar criticamente como suas lideranças e fiéis lidam com denúncias, conflitos familiares e desigualdades de gênero.

Em alguns contextos, observa-se que as lideranças religiosas tendem a minimizar a violência doméstica, interpretando-a como um problema privado do casal ou como fruto de dificuldades espirituais que poderiam ser superadas com oração, resiliência e perdão. Essa postura está diretamente ligada a uma visão sacralizada da família, compreendida como instituição indissolúvel, o que pode gerar orientações que desencorajam a ruptura de relações abusivas. Segato (2016) observa que, quando instituições sociais legitimam o poder masculino sobre o corpo e a vida das mulheres, tornam-se parte de um sistema mais amplo de controle e violência. Essa perspectiva aparece de forma contundente em sua análise:

As instituições, entre elas as religiosas, muitas vezes participam da manutenção da ordem patriarcal ao sugerirem que conflitos domésticos devem ser resolvidos no interior da família. Ao fazer isso, reforçam a lógica que naturaliza a violência como parte da vida cotidiana das mulheres e desloca para elas a responsabilidade de preservar a unidade familiar, mesmo ao custo de sua integridade física e psicológica. O silêncio institucional, portanto, não é neutro: ele colabora para a reprodução de um sistema de dominação (Segato, 2016, p. 53).

Outra prática problemática é a culpabilização da vítima, frequentemente velada em discursos que enfatizam a paciência, a submissão e o comportamento idealizado da “mulher virtuosa”. Não raramente, mulheres que denunciam agressões são orientadas a “orar mais”, “evitar conflitos” ou “se esforçar para ser uma esposa melhor”, como se a responsabilidade pela violência estivesse em suas ações. Saffioti, em seus estudos sobre a estrutura patriarcal, destaca que a culpabilização feminina constitui uma das formas mais persistentes de opressão. Em um dos trechos mais citados de sua obra, a autora afirma:

A violência doméstica é um fenômeno profundamente estruturado, que encontra legitimidade não apenas na cultura, mas também em instituições que deveriam amparar a vítima. Quando a igreja, por meio de suas lideranças, sugere que a mulher deve ser mais compreensiva ou tolerante, está reforçando a ideologia que responsabiliza a vítima e absolve o agressor. Esse movimento simbólico desloca o foco da violência e contribui para que inúmeras mulheres permaneçam aprisionadas em relações que violam seus direitos humanos mais essenciais (Saffioti, 2015, p. 94).

A manutenção do sigilo para evitar “escândalos” também se apresenta como um fator que prejudica o enfrentamento da violência. Em muitas comunidades religiosas, preservar a imagem da instituição é prioridade, o que leva à não divulgação

de casos e, em alguns casos, ao aconselhamento interno, sem encaminhamento aos órgãos competentes. Embora essa prática seja justificada como forma de proteger a privacidade da família, ela impede o acesso da mulher à rede de proteção e contribui para a continuidade do ciclo de violência.

Por outro lado, é importante reconhecer que existem experiências positivas, nas quais igrejas atuam como espaços de acolhimento e proteção. Algumas lideranças religiosas têm desenvolvido práticas pastorais que valorizam a dignidade da mulher, questionam interpretações patriarcais de textos sagrados e incentivam a denúncia da violência. Essas iniciativas demonstram que a igreja pode assumir um papel transformador quando se articula com políticas públicas e movimentos sociais de defesa dos direitos das mulheres.

Tais iniciativas incluem capacitações de líderes, criação de grupos de apoio para mulheres, parcerias com delegacias especializadas e campanhas internas de conscientização sobre violência doméstica. Esses esforços contribuem para desconstruir narrativas que naturalizam a subalternidade feminina, ao mesmo tempo em que fortalecem as mulheres a reconhecer seus direitos. A abordagem pastoral, quando fundamentada no respeito e na equidade de gênero, pode promover autonomia e romper ciclos de violência que se perpetuam há gerações.

Assim, o papel da igreja diante da violência doméstica não é homogêneo, mas plural e marcado por disputas internas entre discursos conservadores e práticas emancipadoras. É justamente nesse campo de tensão que emerge a importância de analisar criticamente como cada comunidade de fé se posiciona, reconhecendo que sua atuação tem impacto direto na vida de milhares de mulheres que buscam apoio espiritual, emocional e, muitas vezes, social. Portanto, a reflexão sobre esse papel é essencial para compreender os desafios e as possibilidades de enfrentamento da violência de gênero em contextos religiosos.

Implicações Éticas, jurídicas e Pastorais da Atuação Religiosa no Enfrentamento da Violência Doméstica

A atuação das instituições religiosas diante da violência doméstica envolve não apenas dimensões morais e espirituais, mas também responsabilidades éticas e jurídicas. Como espaços de referência social e comunitária, igrejas e lideranças religiosas influenciam diretamente a forma como as vítimas compreendem e enfrentam a agressão, podendo contribuir tanto para a proteção quanto para a perpetuação da violência. Nesse sentido, compreender os limites e deveres legais, especialmente à luz da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), torna-se

fundamental para analisar o impacto da omissão ou do julgamento que muitas vezes se desenvolve no âmbito religioso.

Do ponto de vista jurídico, a Lei Maria da Penha estabelece que a violência doméstica é um crime que demanda intervenção estatal e não pode ser tratada como conflito privado. A legislação determina que qualquer pessoa que testemunhe ou tome conhecimento de violência contra a mulher pode e deve realizar denúncia, configurando um dever moral e social.

Nesse contexto, evidencia-se que o dever de agir não se restringe ao âmbito estritamente legal, mas se estende a uma responsabilidade ética ampliada, especialmente quando há posição de confiança ou autoridade moral sobre as vítimas. A atuação em situações de violência doméstica exige cautela e preparo, evitando práticas que possam revitimizar a mulher ou minimizar a gravidade dos fatos. Assim, qualquer intervenção deve estar orientada pelos princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e do respeito à autonomia da vítima, articulando-se, sempre que necessário, com a rede de proteção estatal e com os mecanismos legais disponíveis para o enfrentamento da violência.

Para profissionais e instituições que prestam serviços de assistência, a omissão pode, inclusive, caracterizar responsabilidade civil, administrativa e, em casos graves, até penal. Ainda que a igreja não seja formalmente uma instituição pública, ao assumir funções de aconselhamento, mediação familiar ou acompanhamento espiritual, ela ingressa em um campo em que sua atuação possui implicações legais.

Nesse cenário, a tentativa de resolução interna de casos de violência doméstica, sem o devido encaminhamento às autoridades competentes, pode contribuir para a perpetuação do ciclo de agressões e para o agravamento da situação da vítima. A mediação inadequada, especialmente quando orientada pela manutenção do vínculo conjugal a qualquer custo, desconsidera a assimetria de poder existente nas relações abusivas e fragiliza ainda mais a mulher em situação de vulnerabilidade.

Nesse ponto, é importante notar que muitas lideranças religiosas tentam resolver casos de violência internamente, orientando as mulheres a manterem o casamento e a preservarem a família. Essa postura, embora justificada como cuidado pastoral, pode violar princípios fundamentais de proteção à vida e à dignidade. Como ressalta Bianchini (2017), uma das principais juristas no estudo da violência contra a mulher, a intervenção adequada é indispensável:

A violência doméstica não pode ser tratada como uma questão privada, nem resolvida por mecanismos informais como aconselhamentos religiosos ou

mediações domésticas. Sempre que instituições ou pessoas desencorajam a denúncia ou orientam a mulher a permanecer em situação de risco, contribuem para a perpetuação do ciclo de violência. A omissão, além de eticamente reprovável, pode configurar responsabilidade jurídica, pois coloca a vítima em condição de vulnerabilidade ainda maior e reforça práticas históricas de silenciamento (Bianchini, 2017, p. 122).

Essas questões revelam que o papel da igreja envolve responsabilidades que ultrapassam o âmbito espiritual. Há implicações éticas profundas quando a instituição prioriza a imagem religiosa ou a manutenção da unidade familiar em detrimento da segurança da mulher. Em muitas comunidades, o medo do escândalo como visto em subtemas anteriores produz um silêncio institucional que inviabiliza a denúncia, desrespeitando o direito da vítima ao atendimento integral previsto na legislação brasileira. Nesse sentido, a omissão não apenas desampara a mulher, mas viola princípios fundamentais previstos na Constituição Federal, como dignidade da pessoa humana, igualdade de gênero e proteção à família.

Do ponto de vista pastoral, no entanto, há caminhos concretos para que a prática religiosa contribua positivamente para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica. Isso implica desconstruir leituras teológicas que reforcem a submissão feminina e adotar uma postura comprometida com os direitos humanos. Quando líderes religiosos assumem a responsabilidade de orientar corretamente as vítimas, incentivando a denúncia, encaminhando aos serviços especializados e articulando redes de proteção, a igreja se torna um agente de transformação social. Como destaca D'Agostini (2019):

As igrejas, quando assumem uma postura ativa no combate à violência doméstica, tornam-se espaços de ressignificação e cura. Para isso, precisam romper com discursos que naturalizam a submissão feminina e compreender que o acolhimento pastoral não pode substituir nem impedir o acesso da mulher à justiça. A missão pastoral deve caminhar em diálogo com as políticas públicas, fortalecendo a proteção integral e promovendo práticas comunitárias que valorizem a autonomia e a dignidade das mulheres (D'Agostini, 2019, p. 87).

Assim, as práticas pastorais que ignoram a violência, espiritualizam a agressão ou culpabilizam a vítima caminham em sentido oposto aos princípios que regem os direitos humanos e a legislação protetiva. A ética cristã, quando comprometida com a justiça social, exige a defesa da vida e a proteção dos vulneráveis, o que inclui, necessariamente, o enfrentamento da violência doméstica. Portanto, reconhecer a gravidade jurídica, moral e espiritual desse fenômeno implica repensar profundamente as práticas e discursos presentes nas comunidades religiosas.

Portanto, ao compreender que a violência doméstica é um crime e não um problema privado a ser resolvido internamente, a igreja pode exercer seu papel social

de forma responsável, ética e legalmente adequada. Isso significa romper com práticas de omissão, julgamento e silenciamento, integrando-se às políticas públicas e à rede de enfrentamento. A atuação religiosa, quando pautada pela ética do cuidado e pelo respeito à legislação, fortalece a proteção das mulheres e contribui para transformar contextos marcados por desigualdades de gênero.

RESULTADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Os resultados da pesquisa evidenciam que a atuação das instituições religiosas diante da violência doméstica ainda é marcada por profundas contradições entre o discurso teológico e a prática institucional. Embora a Igreja se apresente como espaço de acolhimento, solidariedade e promoção da dignidade humana, os dados analisados revelam que, em muitos contextos, sua atuação contribui para a manutenção de estruturas de silenciamento e perpetuação da violência. Essa contradição demonstra que o problema não reside apenas na ausência de ação, mas na forma como determinadas práticas religiosas acabam reforçando padrões históricos de desigualdade de gênero.

A análise dos dados bibliográficos e documentais indica que a omissão institucional é uma das principais características observadas no tratamento da violência doméstica no âmbito religioso. Em diversos relatos e estudos, verifica-se que lideranças religiosas tendem a evitar o encaminhamento de casos aos órgãos competentes, optando por resolver a situação internamente por meio de aconselhamento espiritual. Tal postura, embora frequentemente justificada como tentativa de preservar a unidade familiar, revela-se problemática, pois desconsidera o caráter criminoso da violência doméstica e coloca a vítima em situação de risco contínuo. Essa prática evidencia um distanciamento preocupante entre a atuação religiosa e os preceitos legais estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro.

Outro aspecto relevante identificado refere-se à culpabilização da vítima, frequentemente sustentada por discursos teológicos que enfatizam a submissão feminina, o perdão e a manutenção do casamento. A pesquisa demonstrou que tais discursos, ainda presentes em diversas comunidades religiosas, produzem efeitos psicológicos e sociais significativos, levando muitas mulheres a internalizarem a responsabilidade pela violência sofrida. Esse fenômeno contribui para o prolongamento do ciclo de agressão, dificultando a ruptura da relação abusiva e o acesso às redes de proteção. Trata-se de uma forma simbólica de violência que, embora não física, possui impactos profundos na autonomia e na dignidade das mulheres.

Os resultados também apontam que o medo do escândalo institucional constitui um fator determinante para o silenciamento de casos de violência doméstica. A preocupação com a imagem pública da Igreja leva, em muitos casos, à minimização dos fatos, à ocultação de denúncias e à ausência de medidas efetivas de proteção à vítima. Essa postura revela uma inversão de valores, na qual a preservação da reputação institucional se sobrepõe ao compromisso ético com a justiça e com a proteção da vida. Tal dinâmica compromete a credibilidade da instituição religiosa e fragiliza sua função social, evidenciando a necessidade de uma revisão profunda de suas práticas.

No que se refere à dimensão empírica da pesquisa, as entrevistas e análises de conteúdo reforçam a existência de práticas heterogêneas no interior das comunidades religiosas. Enquanto algumas lideranças demonstram sensibilidade e buscam encaminhar corretamente os casos de violência, outras revelam despreparo teológico, psicológico e jurídico para lidar com a complexidade do fenômeno. Essa disparidade evidencia a ausência de formação sistemática e de diretrizes institucionais claras sobre o enfrentamento da violência doméstica, o que contribui para respostas inconsistentes e, muitas vezes, inadequadas.

Por outro lado, a pesquisa também identificou experiências positivas que demonstram o potencial transformador das instituições religiosas quando comprometidas com os direitos humanos. Em alguns contextos, foram observadas práticas pastorais que incentivam a denúncia, promovem o acolhimento qualificado das vítimas e estabelecem parcerias com a rede de proteção, como delegacias especializadas e serviços de assistência social. Essas iniciativas evidenciam que a religião pode atuar como instrumento de emancipação, desde que haja uma releitura crítica de seus fundamentos e uma abertura ao diálogo com as políticas públicas.

A análise dos dados permite afirmar que a principal fragilidade da atuação religiosa no enfrentamento da violência doméstica reside na ausência de integração com o sistema de justiça e com as políticas públicas existentes. A falta de articulação institucional impede que as vítimas tenham acesso pleno aos seus direitos e reforça a lógica de tratamento privado de um problema que é, essencialmente, público. Essa desconexão revela a necessidade de construção de pontes entre o campo religioso e o jurídico, de modo a garantir uma atuação mais responsável, ética e efetiva.

Portanto, os resultados da pesquisa evidenciam que o enfrentamento da violência doméstica no âmbito religioso exige uma mudança paradigmática nas práticas e discursos institucionais. Não se trata apenas de ampliar o conhecimento sobre o tema, mas de transformar estruturas simbólicas profundamente enraizadas

que legitimam a desigualdade de gênero. A Igreja, enquanto instituição social de grande influência, possui papel estratégico na promoção de uma cultura de respeito, equidade e proteção. No entanto, para que isso se concretize, é imprescindível que abandone práticas de omissão e julgamento e assuma, de forma clara e comprometida, sua responsabilidade no enfrentamento da violência doméstica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa possibilitou uma análise aprofundada acerca da violência doméstica no âmbito religioso, evidenciando que a atuação das instituições de fé, especialmente da Igreja, encontra-se permeada por tensões entre o discurso de acolhimento e as práticas institucionais efetivamente adotadas. Ao longo do estudo, foi possível compreender que, embora a religião ocupe um espaço relevante na formação moral e social dos indivíduos, sua atuação diante da violência de gênero ainda apresenta lacunas significativas, sobretudo no que se refere à proteção integral das vítimas.

Nesse sentido, verificou-se que a omissão institucional constitui um dos principais entraves ao enfrentamento da violência doméstica nas comunidades religiosas. A tentativa de resolver conflitos internamente, sem o devido encaminhamento aos órgãos competentes, revela uma compreensão equivocada da natureza da violência, tratando-a como questão privada e não como violação de direitos humanos e crime previsto em lei. Tal postura não apenas compromete a segurança das vítimas, mas também reforça ciclos de violência que poderiam ser interrompidos com a atuação adequada.

Outro ponto relevante diz respeito à presença de discursos que, ainda que não intencionalmente, contribuem para a culpabilização da vítima. A ênfase em valores como submissão, perdão e manutenção do casamento, quando descontextualizada, pode produzir efeitos nocivos, levando mulheres a permanecerem em relações abusivas. Essa constatação evidencia a necessidade de revisão crítica das interpretações teológicas que sustentam tais discursos, de modo a alinhá-los aos princípios dos direitos humanos e à promoção da dignidade da pessoa humana.

A pesquisa também demonstrou que o medo do escândalo institucional atua como fator determinante para o silenciamento de casos de violência doméstica. A preocupação com a imagem da Igreja, quando sobreposta à proteção da vítima, revela uma inversão de prioridades que compromete a credibilidade moral da instituição. Assim, torna-se imprescindível que as organizações religiosas repensem suas

práticas, adotando uma postura ética que privilegie a verdade, a justiça e o cuidado com aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Apesar das fragilidades identificadas, é importante destacar que existem experiências positivas no interior das instituições religiosas, nas quais a fé é utilizada como instrumento de acolhimento, orientação e transformação social. Essas iniciativas demonstram que é possível conciliar espiritualidade e responsabilidade social, desde que haja compromisso com a formação adequada das lideranças e com a articulação junto às políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica. Tais práticas devem ser reconhecidas e ampliadas, servindo como referência para outras comunidades.

Do ponto de vista acadêmico, o estudo contribui para o aprofundamento do debate interdisciplinar entre Direito, Teologia, Sociologia e Psicologia, ao evidenciar que a violência doméstica, quando analisada no contexto religioso, exige uma compreensão que ultrapasse os limites de uma única área do conhecimento. A articulação entre esses campos permite uma leitura mais completa do fenômeno, favorecendo a construção de estratégias mais eficazes de prevenção e enfrentamento.

A pesquisa reforça a importância da formação continuada de lideranças religiosas, especialmente no que se refere ao conhecimento da legislação vigente, como a Lei Maria da Penha, e às diretrizes de proteção aos direitos humanos. A capacitação desses agentes é fundamental para que possam atuar de maneira responsável, orientando corretamente as vítimas e evitando práticas que, ainda que motivadas por boas intenções, resultem em prejuízos à integridade física e emocional das mulheres.

Conclui-se que a Igreja, enquanto instituição social de grande influência, possui um papel estratégico no enfrentamento da violência doméstica. No entanto, para que essa atuação seja efetiva, é necessário romper com práticas de omissão, julgamento e silenciamento, assumindo uma postura ativa na proteção das vítimas e na promoção da justiça. A construção de uma atuação religiosa comprometida com os direitos humanos não apenas fortalece a credibilidade da instituição, mas também contribui significativamente para a transformação de uma realidade marcada por desigualdades e violações.

REFERÊNCIAS

BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha comentada**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União, Brasília, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Relatório sobre violência doméstica e atuação institucional.** Brasília: CNJ, 2022.

D'AGOSTINI, Adriana. **Religião, gênero e violência doméstica:** desafios para uma pastoral acolhedora. São Paulo: Paulus, 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GEBARA, Ivone. **Romper o silêncio:** Uma fenomenologia feminista do mal. Petrópolis: Vozes, 2000.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SEGATO, Rita Laura. **La guerra contra las mujeres.** Madrid: Traficantes de Sueños, 2016.